



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

PORTARIA Nº 101/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aquisição de licença prêmio em pecúnia, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 161, 162, 163 e 164, da Lei 11/73 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, a aquisição em pecúnia de licença prêmio dos servidores constantes na relação abaixo:

FUNCIONÁRIO	QTDE	CPF	CARGO
ALAN SULLIVAN LOPES	30	383.985.098-30	AUX DE SERVICOS GERAIS
LEONEL DONIZETE PERRI	30	163.763.728-48	PEDREIRO
LUIZ CARLOS FERREIRA	30	150.354.458-36	ESCRITURÁRIO
MAURO MENDES DE SOUZA	30	059.119.358-21	OPERADOR DE MAQUINAS
ROSANA DE LIMA VIRGILIO DE PAULA	30	088.467.228-09	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL
SANDRA MARA DE OLIVEIRA BATISTA	30	090.531.528-65	PSICOLOGO
VANIA SATTI PANSANI	30	041.013.928-97	DIRETOR DE EDUCACAO

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 31 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.